



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO N° 186 /CSJT.GP.SG, DE 31 DE AGOSTO DE 2016

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto no Ato CSJT.GP.SE n° 133, de 20 de agosto de 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça n° 182, de 17 de outubro de 2013, que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

Considerando o Documento de Oficialização de Demanda de 16 de maio de 2016, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rede de dados e voz,

RESOLVE:

Art. 1º É instituído Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual realização de procedimento licitatório a fim de contratar serviços de rede de dados e voz para a Nova Rede da Justiça do Trabalho (gtNovaRedeJT).

Art. 2º O gtNovaRedeJT atuará pelo prazo de 180 dias, a contar do início da vigência deste Ato, tendo as seguintes atribuições:

I - Atuar como Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos da Resolução CNJ n.º 182/2013;

II - Adotar as medidas necessárias à viabilização de eventual processo licitatório, no prazo de 120 dias a contar da publicação deste ato;

III - Prestar conta dos trabalhos realizados à Coordenadoria de Gestão e Governança de Tecnologia da Informação, que se incumbirá de informar o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT).

Art. 3º O gtNovaRedeJT será integrado pelos seguintes membros:

I - ANDRÉ PIRES BERTOLDI, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, como integrante técnico;

II - ERICKSON DINIZ DE OLIVEIRA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, como integrante técnico;

III - FRANCISCO THOMAZINI NETTO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, como integrante demandante;

IV - HERALDO MACIEL FRANCA MADEIRA, servidor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, como integrante técnico;

V - MARIA DA PENHA TOYODA HITOTUZI, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, como integrante administrativa;

VI - MAURÍCIO AUGUSTO FIGUEIREDO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, como integrante técnico e coordenador substituto;



CONSELHO SUPERIOR DA
JUSTIÇA DO TRABALHO

VII - ROBERTO ALCÂNTARA FILHO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, como integrante técnico;

VIII - RODRIGO DE SOUSA CARVALHO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, como integrante demandante e coordenador do grupo.

Art. 4º As reuniões do gtNovaRedeJT serão realizadas, preferencialmente, por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial neste CSJT.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO